

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

(Da Sra. Deputada DULCE MIRANDA e outros)

Sugere a realização de estudos com vistas à inserção do estudo de Educação Financeira no currículo do ensino médio.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

Muitos Deputados, atentos à importância do estudo da Educação Financeira para os educandos, já empreenderam diversas medidas legislativas com o fito de torná-la parte integrante do currículo escolar, das quais são exemplos:

- O Deputado Audifax apresentou o Projeto de Lei nº 2.107, de 2011, que “Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir “Noções de Economia Financeira” como disciplina obrigatória no ensino médio”. A matéria encontra-se com a relatoria do Deputado Dep. Felipe Rigoni na Comissão de Educação.
- O Projeto de Lei nº 3.421, de 2012, de autoria do deputado Eduardo da Fonte, pretende incluir a educação financeira como disciplina obrigatória em todas as séries do ensino médio.
- O Projeto de Lei nº 7.155, de 2014, de autoria do deputado Arnaldo Faria de Sá, dispõe que o “tema educação financeira integrará o currículo da disciplina Matemática”.
- O Projeto de Lei nº 3.590, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Motta, pretende tornar “obrigatória o estudo da educação financeira nos currículos do ensino fundamental e médio de forma integrada aos conteúdos obrigatórios”.
- O Projeto de Lei 3.691, de 2015, de autoria do Deputado Arthur Oliveira Maia, propõe “incluir o ensino da Educação Financeira e Finanças Pessoais como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio”.

- O Projeto de Lei 4.215, de 2015, de autoria do Deputado Marcelo Belinati, propõe inserir a “educação financeira” na grade curricular da Rede Pública Estadual de Ensino.

- O Projeto de Lei 4.915, de 2016, de autoria da Deputada Leandre, propõe incluir consumo e educação financeira como temas integradores dos componentes curriculares nos diversos níveis da educação básica.

- O Projeto de Lei 7.318, de 2017, de autoria do Deputado Pr. Marco Feliciano, propõe incluir a disciplina “Educação Financeira” na matriz curricular nacional no ensino fundamental e médio.

Tais medidas, todavia, padecem de vício de iniciativa por usurpar competência do Executivo federal que, por meio do seu órgão ministerial, detém a competência para viabilizar a inserção do tema sobre empreendedorismo no currículo.

De fato, vige, no âmbito da Comissão de Educação, a Súmula nº 1, de 2013, que preconiza que “o Parecer do Relator sobre um PL que trate de assunto curricular, em qualquer nível ou modalidade de ensino, deverá concluir pela rejeição da proposta”. Conforme esclarece a Súmula mencionada, “de fato, a definição de diretrizes curriculares do ensino fundamental e médio está, por lei, conferida à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e ao Ministério da Educação (art. 9º, § 1º, alínea c, da Lei n.º 4.024, de 1961, com a redação dada pela Lei n.º 9.131, de 1995). No nível da educação superior, a Câmara da Educação Superior do CNE e o MEC recebem a mesma atribuição (art. 9º, § 2º, alínea c, da mesma Lei)”.

Em face do exposto, solicito a realização de estudos com vistas a se analisar a viabilidade da **inserção do tema Educação Financeira no currículo do Ensino Médio de todas as escolas públicas e privadas do Brasil** e que, na mesma esteira, informe a esta Casa Legislativa e a esta Parlamentar as medidas adotadas.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada DULCE MIRANDA

REQUERIMENTO

(Da Sra. Deputada DULCE MIRANDA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo para que promova, por meio do seu órgão ministerial, estudos com vistas à inserção do estudo de Educação Financeira no currículo do ensino médio.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, para que promova, por meio do seu órgão ministerial – o Ministério da Educação – estudos com vistas à inserção do estudo de Educação Financeira no currículo do ensino médio.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada DULCE MIRANDA